



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, COM COMPLEMENTAÇÃO ELÉTRICA, SOB DEMANDA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade contínua e permanente de assegurar a manutenção elétrica predial e o suporte técnico especializado para implantação, manutenção e reorganização de infraestrutura de rede lógica nos prédios públicos do Município de Garibaldi.

Trata-se de necessidade recorrente, verificada ao longo dos últimos exercícios, decorrente do aumento da estrutura física da Administração Municipal, da ampliação do número de equipamentos informatizados e da crescente dependência de sistemas eletrônicos e de conectividade para execução das atividades institucionais. A manutenção elétrica e a adequada infraestrutura de rede constituem requisitos essenciais para o funcionamento regular das unidades administrativas, educacionais, de saúde, esportivas, culturais e demais estruturas públicas.

São diretamente afetadas todas as Secretarias Municipais que utilizam prédios e sistemas informatizados para a prestação de serviços públicos, especialmente aquelas cujas atividades dependem de funcionamento contínuo de equipamentos elétricos, sistemas internos, rede de dados e comunicação institucional.

A necessidade encontra respaldo no histórico de solicitações de manutenção elétrica, registros de atendimentos técnicos realizados em exercícios anteriores, demandas recorrentes de reorganização de pontos de rede lógica, ampliação de infraestrutura e intervenções emergenciais para correção de falhas elétricas e de conectividade. Tais registros demonstram a natureza contínua e não eventual do objeto.

A não realização da contratação poderá ocasionar paralisação de serviços administrativos e escolares, indisponibilidade de sistemas informatizados, comprometimento do atendimento ao cidadão, riscos à segurança das instalações elétricas e prejuízos à integridade do patrimônio público. Além disso, a ausência de suporte técnico estruturado pode gerar aumento de custos futuros, em razão da



necessidade de contratações emergenciais ou da correção de falhas agravadas por falta de manutenção preventiva.

Dessa forma, evidencia-se a imprescindibilidade da contratação como medida necessária à continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos municipais.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A modalidade adotada para a contratação será o Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por hora técnica, conforme previsão legal no art. 6º, inciso XIII e XLI e art. 28º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/2019, aplicado subsidiariamente.

O objeto — serviço contínuo de manutenção elétrica predial e infraestrutura de rede lógica — caracteriza-se como serviço comum, uma vez que suas especificações podem ser objetivamente descritas no Termo de Referência, permitindo competição ampla entre potenciais fornecedores.

O Pregão Eletrônico foi selecionado por ser a modalidade mais adequada para aquisição de bens e serviços comuns, garantindo maior competitividade, economicidade, transparência e celeridade, especialmente por meio da disputa de lances em ferramenta digital.

A opção por essa modalidade assegura à Administração vantajosidade, visto que possibilita a ampla participação de fornecedores, reduz o risco de sobrepreço e garante tramitação mais rápida em comparação com outras modalidades.

A licitação, portanto, cumpre os requisitos legais e atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, proporcionando contratação estável e contínua para suprir demanda permanente das Secretarias Municipais.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A presente contratação estima a prestação de até 2.500 (duas mil e quinhentas) horas técnicas destinadas à execução de serviços de manutenção elétrica predial e de implantação, manutenção e reorganização de infraestrutura de rede lógica, com complementação elétrica associada, nos prédios públicos municipais.

A estimativa foi calculada com base no histórico de consumo de horas técnicas registradas em contratações anteriores relacionadas à manutenção elétrica predial, bem



como na análise das demandas recorrentes de infraestrutura de rede lógica verificadas nos últimos exercícios. Foram considerados, ainda, o crescimento da estrutura física da Administração Municipal, o aumento da utilização de sistemas informatizados, a ampliação de pontos de rede e a necessidade frequente de intervenções preventivas, corretivas e emergenciais.

Os registros de atendimentos anteriores, ordens de serviço, relatórios técnicos e solicitações das Secretarias Municipais constituem elementos que respaldam a definição do quantitativo estimado, evidenciando que a necessidade possui caráter contínuo e não eventual.

O quantitativo de 2.500 horas técnicas foi dimensionado de forma compatível com a demanda anual projetada, buscando assegurar suficiência operacional sem superdimensionamento da contratação. A execução ocorrerá por demanda, não havendo obrigatoriedade de consumo integral do total estimado.

Há margem natural de variação na utilização das horas, considerando que ocorrências emergenciais, ampliações estruturais, reorganizações administrativas e adequações técnicas podem influenciar o volume de atendimentos ao longo da vigência contratual. Tal variação é inerente à natureza do objeto e está devidamente contemplada na modelagem da contratação por hora técnica.

Dessa forma, a estimativa encontra-se alinhada com a real necessidade da Administração, observando critérios de razoabilidade, planejamento e eficiência, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada por meio de levantamento de referências públicas e cotações junto a fornecedores do ramo, conforme planilha comparativa anexa.

Foram considerados como parâmetros:

- Cotação direta obtida junto à empresa VS Soluções;
- Cotação direta obtida junto à empresa 3D Edificações Eireli;
- Em consulta ao Licitacon, Prefeitura Municipal de Pinhal Grande/RS – Processo Pregão Eletrônico nº 90018/2025;



- Em consulta ao Licitação os valores praticados pela Prefeitura Municipal de Colinas/RS – Processo de Dispensa de Licitação nº 51/2025.

Os valores unitários levantados variaram entre R\$ 70,00 e R\$ 89,50 por hora técnica. Para definição do valor estimado foi adotada a média aritmética simples dos valores válidos coletados, resultando no valor unitário de R\$ 80,87 por hora técnica.

Considerando o quantitativo estimado de 2.500 horas, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 202.175,00 (duzentos e dois mil, cento e setenta e cinco reais).

A pesquisa considerou objeto compatível em características técnicas, forma de execução por hora técnica e natureza contínua do serviço, entendendo-se que os valores pesquisados contemplam os custos diretos e indiretos inerentes à execução contratual.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação não será parcelado, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza continuada, com execução sob demanda e necessidade de acompanhamento técnico unificado. A prestação de serviços por diferentes empresas ou por lotes distintos comprometeria a padronização dos atendimentos, dificultaria a fiscalização e poderia gerar inconsistências operacionais.

A divisão do objeto, neste caso, não traria vantagem à Administração, considerando que a contratação por lote inviabilizaria o controle do número total de horas executadas, aumentaria a complexidade na gestão e poderia gerar sobreposição de atendimentos.

Além disso, não há impedimento técnico ou exigência legal que justifique o parcelamento para este tipo de serviço, e o fracionamento poderia comprometer tanto os prazos de atendimento quanto a qualidade dos serviços prestados, especialmente nos casos que envolvem continuidade ou complementação de tarefas já iniciadas.

Por fim, a contratação integral não restringe a competitividade, pois o mercado dispõe de empresas aptas a atender à totalidade do objeto com estrutura compatível.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da avaliação técnica realizada, dos fundamentos jurídicos aplicáveis e das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção elétrica predial e de implantação, manutenção e reorganização de infraestrutura de rede lógica,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



com complementação elétrica associada, por meio de procedimento licitatório, na modalidade adequada, conforme legislação vigente.

A solução proposta mostra-se adequada, eficiente e proporcional às necessidades identificadas, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a manutenção da infraestrutura elétrica e tecnológica municipal e a mitigação de riscos operacionais.

A contratação atende plenamente ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, bem como à continuidade da prestação dos serviços públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Garibaldi, 23 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA DE SOUZA
Data: 23/03/2026 14:13:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FABIANA DE SOUZA
Agente Administrativo

MIGUEL BONADIMAN
Secretário Municipal de Serviços Urbanos